

## Prefeitura Municipal de Miraí

## Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1226

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE SANTO ANTO-NIO DO RIO PRETO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG.

A Câmara Municipal de Miraí-Minas Gerais, por seus legíti-'mos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-'guinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o novo Distrito de Santo Antonio do 'Rio Preto - Município de Miraí Minas Gerais.

Art. 2º - A criação do Distrito Referido no Artigo 1º, será efetivada após verificação do cumprimento dos Artigos 5º e 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todos os procedimentos legais perante ao Juiz de Direito da Comarca para instalação do novo Distrito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

Mirai(MG), 12 de julho de 2001

Francisco Mauro de Lucas

PREENTURA MUNICIPAL DE MIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA-MUNICIPAL DE MIRAÍ

Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal do Administração